LEI Nº 1472, DE 13 DE MARÇO DE 1989.

(Regulamentada pelo Decreto nº 987/1989)

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARE, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É criada, na Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Transportes, cuja competência, responsabilidades e atribuições, serão definidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º É criado também o cargo em comissão, padrão CC-6 de Secretário Municipal de Transportes, com vencimentos básicos equivalentes ao padrão supra.

Art. 3º São criados também dois cargos de Fiscais, CC-1.

Art. 4º É extinto o cargo de Diretor de Transportes e Manutenção.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal